

Dom Joaquim MG, 12 de novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.

ANO II / Nº 139

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

PORTARIA Nº 073/2024.

Designa Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Municipal Nº 054/2023;

CONSIDERANDO O processo administrativo nº 046/2024 e a necessidade de indicação de servidor para atuar como fiscal do contrato/ata de registro de preços bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Camila Alvarenga Vilarino, matrícula nº 007-8, ocupante do cargo de Odontóloga – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal dos contratos abaixo:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024.

Contratada: JUARES LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ:12.991.532/0001-17.

Total: R\$ 6.379,36 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024.

Prefeitura Municipal Dom Joaquim – MG

Contratada DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ:02.482.141/0001-13.

Total: Pelo valor global de R\$48.272,92 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2024.

Contratada: MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ:43.121.365/0001-87.

Total: R\$ 14.333,84 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2024.

Contratada: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ:50.591.089/0001-86.

Total: R\$ 7.799,16 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2024.

Contratada: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ:50.567.060/0001-69.

Total: R\$ 5.771,00 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2024.

Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:54.322.844/0001-88.

Total: R\$32.193,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e três reais).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2024.

Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ:38.259.748/0001-86.

Total: R\$25.884,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2024.

Contratada: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ:16.366.888/0001-10.

Total: R\$ 4.860,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

Prefeitura Municipal Dom Joaquim – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2024.

Contratada: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:05.625.494/0001-13.

Total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2024.

Contratada: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ:04.267.668/0001-50.

Total: R\$ 8.959,84 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2024.

Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ:31.401.798/0001-07.

Total: R\$ 6.297,80 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

Objeto: “Registro de preço para aquisições de materiais e insumos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Dom Joaquim-MG”.

Art. 2º - Fica nomeada a Servidora Laynara do Carmo Celestino, matrícula nº 1016-8, ocupante do cargo Odontóloga - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **como fiscal substituta** da Fiscal nomeada no art. 1º, a qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º - A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 054/2023, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**Prefeitura Municipal
Dom Joaquim – MG**

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. A Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Joaquim, 11 de novembro de 2024.

**Prefeitura Municipal
Dom Joaquim – MG**

**GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome Fiscal

Nome Fiscal Substituto

*Lei Complementar nº 949/2011 – Estatuto do Servidor

Art. 119 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

PORTARIA Nº 074/2024.

Designa Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Municipal Nº 054/2023;

CONSIDERANDO O processo administrativos nº046/2024 e a necessidade de indicação de servidor para atuar como fiscal do contrato/ata de registro de preços bem como de seu substituto.

**Prefeitura Municipal
Dom Joaquim – MG**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Alda Ferreira dos Santos Gonçalves, matrícula nº 227-5, ocupante do cargo Coordenadora - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal dos contratos abaixo:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024.

Contratada: RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 42.896.449/0001-20.

Total: Pelo valor global de R\$ 80.947,50 (oitenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024.

Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.016.690/0001-47.

Total: Pelo valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025.

Objeto: “Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que estejam em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais e precisam ser atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS”.

Art. 2º - Fica nomeado o Servidor Paulo Eduardo Pinto Sena Ramos, matrícula nº 1121-0, ocupante do cargo Assistente Social - CRAS, lotado na Secretaria de Assistência Social, **como fiscal substituto** do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 054/2023, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**Prefeitura Municipal
Dom Joaquim – MG**

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Joaquim, 11 de novembro de 2024.

**Prefeitura Municipal
Dom Joaquim – MG**

**GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome Fiscal

Nome Fiscal Substituto

*Lei Complementar nº 949/2011 – Estatuto do Servidor

Art. 119 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O Município de Dom Joaquim TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo Licitatório nº 056/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Dom Joaquim.

Executante: IMPRENSA NACIONAL inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Valor global: R\$ 9.963,52 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: “Contratação de publicações oficiais em âmbito federal, no diário oficial da união - DOU, para atender as necessidades do município de Dom Joaquim/MG”.

Fundamento legal: Art. 74, inciso I da Lei N. 14.133/21.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Eliandra Soares de Carvalho Fernandes – Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG torna público o 1º termo aditivo (realinhamento de preço) a Ata de Registro de Preço 044/2024, oriundo do processo nº 034/2024, cujo objeto é “registro de preço para aquisições de gêneros alimentícios, visando o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG, “, celebrado com Dalila Reis Pereira , inscrito no CNPJ sob o nº 148.771.018-61.

Por meio deste Termo Aditivo, ficam **ACRESCIDOS R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos ao valor unitário do item 031 – **CAFÉ EM PÓ** , Logo, valor do item passara de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) , onde a ata sofre o o aumento de R\$ 5.814,00 , (cinco mil oitocentos e quatorze reais) , conforme aprovação prévia da autoridade competente. Assinado em 11/11/2024, vigente até 20/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG, torna público o resultado, adjudicação/homologação, do processo licitatório nº 52/2024, Pregão Eletrônico 020/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução e recuperação e manutenção de estradas vicinais com execução roçagens, encascalhamento, revestimentos primários com aplicação de agregado siderúrgico, pavimentação de pontos críticos, tratamento anti-pó e execução de saídas d’água, sistemas de drenagem e obras de arte com fornecimento equipamentos, materiais e mão de obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi e demais tabelas referência como: SEINFRA-MG, SUDECAP, SICRO-MG, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 – Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, que teve como vencedora a seguinte empresa:

- **MSG CONSTRUTORA LTDA** , inscrito no CNPJ 34.565.836/0001-55.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira-Pregoeira Oficial.